DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.003 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

PACTUA A PROPOSTA Nº 36000.271954/2019-00, DESTINADA AO INCREMENTO DE MAC DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- o Processo nº SEI-08/001/038329/2019; e

- a 11ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 07/11/2019;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 36000.271954/2019-00, destinada ao incremento de MAC do Município de Quissamã.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2019

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Presidente

Id: 2221117

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.004 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

PACTUA A PROPOSTA Nº 13813.107000/1190-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, CNES Nº 5349893, DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- o Processo nº SEI-08/001/039035/2019; e

- a 11ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 07/11/2019,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 13813.107000/1190-01, para aquisição de equipamento/material permanente do Hospital Maternidade Municipal de Seropédica, CNES nº 5349893, do Município de Seropédica.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2019

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Presidente

Id: 2221118

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.005 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

PACTUA A PROPOSTA Nº 11384874000119016, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA POCO GORDO, CNES Nº 2286475, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- o Processo nº SEI-08/001/034044/2019; e

- a 11ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 07/11/2019;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 11384874000119016, destinada à aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde da Família Poco Gordo, CNES nº 2286475, do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2019

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Presidente

Id: 2221119

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.008 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

PACTUA A PACTUAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CÂMARAS REFRIGERADAS DE VACINAS COM BASE NO OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO CONASS / CONASEMS 002/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019, COM ADEQUAÇÕES ÀS NECESSIDADES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 197/2017, de 26 de dezembro de 2017, publicada pela ANVISA, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana; e estabelece no Art. 22, parágrafo único, o prazo para adequação de 02 anos, contados a partir da data da publicação para o cumprimento do requisito disposto no § 2º, art. 10, que trata da adequação dos equipamentos de refrigeração para guarda e conservação de vacinas;

- a Instrução Técnica-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que dispõe sobre o cálculo do valor total do incentivo financeiro destinado aos estados para o fomento e aprimoramento da Rede de Frio e orienta a seleção de câmaras refrigeradas de vacinas;

- o Ofício Circular Conjunto CONASS/CONASEMS nº 002/2019, de 09 de julho de 2019, que trata do levantamento sobre a rede de frio em municípios até 100.000 (cem mil) habitantes, e estabelece os recursos definidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de câmaras, destinando ao Estado do Rio de Janeiro o total de R$ 1.076.075,00 (um milhão, setenta e seis mil e setenta e cinco reais); e

- a 11ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 07/11/2019,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o repasse do referido recurso em sua totalidade destinado à aquisição de câmaras refrigeradas de vacinas, para a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, que fará a aquisição dos equipamentos e os repassará aos municípios, que se enquadraram nos critérios abaixo descritos, e que foram definidos com base no Ofício Circular Conjunto CONASS/CONASEMS nº 002/2019, de 09 de julho de 2019.

Critérios:

a) Definiu-se como padrão a câmara de 200 litros para todos os municípios contemplados, que comporta até a capacidade de 9.000 doses de imunobiológicos.

b) Considerou-se a recomendação do supracitado ofício, quanto ao porte populacional, ou seja, municípios com até 100.000 habitantes;

c) Relação dos municípios contemplados consta no Anexo 1.

Art. 2º - Ficam os municípios contemplados nesta resolução obrigados a instalar equipamento de informática, com estrutura de TI apropriada para utilização do Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI).

Art. 3º - Será necessária estrutura mínima da central de rede de frio para instalação da câmara refrigerada de vacinas e utilização em segurança de acordo com as normas técnicas do Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde - última versão.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e terá o prazo de 24 meses para execução do recurso financeiro.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2019

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Presidente

Id: 2221064

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

DESPACHO DA DIRETORA
DE 07.11.2019

PROC. Nº E-08/004/472/2019 - DEFIRO o pedido.

Id: 2221262

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 13.11.2019

PROC. Nº E-08/004/779/2019 - DEFIRO a concessão do auxílio-funeral, no valor de R$ 2.271,54, referente ao óbito do ex-servidor Antônio Carlos do Nascimento, em benefício da Sra. IVONETE DA SILVA MARTINS, consoante parecer da Assessoria Jurídica.

PROC. Nº E-08/004/823/2019 - DEFIRO a concessão do auxílio-funeral, valor de R$ 2.271,54, referente ao óbito do ex-servidor Isnarde da Silva Menezes, em benefício do Sr. MARCELO PONTES DE MENEZES, consoante parecer da Assessoria Jurídica.

PROC. Nº E-08/004/825/2019 - DEFIRO a concessão do auxílio-funeral no valor de R$ 2.271,54, referente ao óbito da ex-servidora Helena Pereira de Britos, em benefício da Sra. DANIELLE PEREIRA DE BRITOS, consoante parecer da Assessoria Jurídica.

Id: 2221263

INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços n° 020/2019.
OBJETO: aquisição de materiais analíticos para laboratórios.
PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A /SERVE LAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI. CNPJ nº 27.731.891/0001-02,
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente desta publicação.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 010/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-08/005/000119/2018.
NÚMERO DE ITENS: 06 (seis) itens registrados:
ITEM REGISTRADO: Item 01- SWAB estéril para coleta de maostras, descrição: haste em plástico; algodão de alta absorção, aplicação: coleta de amostras, forma fornecimento: caixa com 100 unidades embaladas individualmente; item 02 - Alça espalhadora DRIGALSKY (microbiologia), material: poliestireno, tratamento: estéril; item 04 - Placa petri, tipo: descartável, material: poliestireno, dimensão: 60 x 15mm, divisão: sem divisão, forma fornecimento: caixa 560 und; item 10 - Ponteira pipeta e micropipeta, tipo: descartável/livre de DNASE/RNASE, filtro: sem filtro, material: polipropileno, capacidade: 1 a 200 L, modelo pipeta: apirogênica, forma fornecimento: rack com 96; item 19 - tampa vedação, laboratório, material: alumínio, rosca: sem rosca, dimensão (D): 20mm, aplicação: frasco reagente analítico, utilização: descartável; item 20 - parafilme, tipo: película flexível semi transparente inodora aderente qualquer superfície próprio para vedação de frasco e vidrarias em geral garante mínima perda de umidade alta permeabilidade ao O^2 protege amostras de contaminação e/ou evaporação, largura: 10,2 cm, comprimento: 38,1 forma fornecimento: rolo.
VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: Item 01 R$ 18,58, item 02 R$ 0,45, item 04 R$ 238,33, item 10 R$ 23,33, item 19 R$ 0,43 e item 20
R$ 175,57
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 23.449,74
FISCAIS: Antônia Maria Cavalcanti de Oliveira Matr.nº 71670 e Joseane Zaja Almada, Matr. nº 26104.

Id: 2221206

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DESPACHO DA DIRETORA

DE 30/10/2019

PROCESSO Nº E-08/007/1925/2018 - **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 34/2019, para a aquisição de material médico hospitalar endoprotese (stent), em favor da seguinte Empresa: Medtronic Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.772.798/0002-23, para fornecimento do lote 01, no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 01.11.2019.

Id: 2221193

Secretaria de Estado de Educação

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/EMOP Nº 1507 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/EMOP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/EMOP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2019, o Decreto nº 46.566 de 01 de Fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-03/001/10941/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Descentralizar recursos, referente à continuidade da obra de construção do C.E. MAURÍCIO MEDEIROS DE ALVARENGA, localizado no Município de Rio das Ostras-RJ.

II - **VIGÊNCIA:** Início: 01/10/2019 - Término: 31/12/2019.

III - **DE/CONCEDENTE:** 18000 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
UO: 1801.00 - SEEDUC
UG: 1801.00 - SEEDUC

IV - PARA/EXECUTANTE: 0452 / Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP
UO: 0452.00 / Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP
UG: 0452.00 / Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP

V - CRÉDITO:

PT: 1801.12.362.0303.1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura.

Modalidade de Aplicação 4490 - Fonte 100
Valor previsto para 2019 - R$ 1.933.545,40

Natureza de Despesa	Fonte	Mês	Valor	Ano
44.90.51.01	100	Outubro	R$ 1.933.545,40	2019
		Total	**R$ 1.933.545,40**	

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, a teor do Decreto nº 42.436/2010, deverá se acompanhar de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couberem, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24 de 10/09/2013.

Art. 3º - Fica a Subsecretaria de Gestão Administrativa da SEEDUC responsável pelo acompanhamento da execução do objeto mencionado no inciso I, art. 1º, bem como pela verificação do cumprimento das disposições contidas no art. 2º, desta Resolução Conjunta.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação e os registros contábeis decorrentes obedecerão às disposições contidas no art. 12, do Decreto nº 46.566 de 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2019

PEDRO FERNANDES
Secretário de Estado de Educação

MARCO DE OLIVEIRA VARGAS FRANCISCO
Diretor -Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2221203

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO
DE 13/11/2019

TORNA SEM EFEITO a nomeação do Professor, abaixo discriminado, provindo do Concurso Público 2014 - 30 horas, na conformidade do Edital publicado no Diário Oficial de 18 de dezembro de 2014, retificado nos D.O. publicados em 02 de fevereiro de 2015 e 27 de março de 2015, homologado em 22 de junho de 2015 e retificado em 25 de junho de 2015, nomeado pelo Decreto de 03 de setembro 2018, publicado no D.O. de 04 de setembro de 2018. Processo nº E-03/001/6078/2015.

Regional Noroeste Fluminense
Aperibé

Candidato	Disciplina	Class.	Situação	Nomeação
FÁBIO NETO PEREIRA	GEOGRAFIA	2º	DESISTENTE	04/09/2018

Id: 2221178

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

ATO DO CHEFE DE GABINETE
DE 13.11.2019

SUSPENDO PREVENTIVAMENTE, por 30 (trinta) dias, o servidor **BRUNO FERREIRA DA SILVA ADÃO**, ID Funcional nº 43604951, mat. nº 954.079-0 e mat. nº 3.031.001-5, sem prejuízo de seus vencimentos, considerando a denúncia constante do Processo Administrativo de Sindicância nº E-03/041/1596/2019 e a sua possível interferência na apuração dos fatos, com base no art. 308, do Decreto nº 2479/79. Processo nº E-03/029/1167/2019.

Id: 2221329

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

APOSTILAS DO SUBSECRETÁRIO
DE 07.11.2019

ATO DE 06/07/2007 - MARISTELA LIMA DOS SANTOS, ID Funcional nº 38577755/1, Servente, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 9109/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 278,63. Processo nº E-03/811.365/2006.

ATO DE 22/03/2007 - CINÉA LIMA DE SIQUEIRA, ID Funcional nº 39028453/1, Servente, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 8978/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 274,62. Processo nº E-03/2.310.154/2006.

ATO DE 28/06/2005 - JURACY DOS REIS MELO, ID Funcional nº 35106042/1, Servente, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 8367/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 247,11. Processo nº E-03/2.310.623/2004.

ATO DE 11/06/2008 - CENIRA LEAL CHAVES, ID Funcional nº 32551169/1, Merendeira, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 7469/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 233,63. Processo nº E-03/10.600.318/2008.

ATO DE 19/06/2006 - BELKIS TEIXEIRA DUVAL PONTES, ID Funcional nº 38574446/1, Inspetor de Alunos, nível I. Fica esclarecido que

documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 15 de Novembro de 2019 às 06:13:15 -0200.